



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

**VARGEM ALTA
2023**

APRESENTAÇÃO

Apresentamos, nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101- Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.129/2013, o Relatório Quadrimestral de Controle Interno, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2023.

Em linhas gerais, a finalidade e responsabilidade do CI baseiam-se na atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, com o objetivo de avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade e efetividade;

O presente relatório apresenta o diagnóstico da Administração em relação aos aspectos relevantes, elaborado a partir de informações obtidas por sistemas informatizados, e outros procedimentos.

O acompanhamento e avaliação das ações do Poder Legislativo, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos.

SÚMARIO

1- INTRODUÇÃO.....	04
2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO.....	05
2.1-Ofícios enviados.....	05
2.2- Atendimento ao tribunal de contas – ES.....	07
2.4-Pareceres emitido pelo Controle Interno.....	07
2.5- Auditorias e inspeções.....	09
2.6- Outras atividades.....	10
3.0-REPASSES DE DUODÉCIMO DE SETEMBRO A DEZEMBRO.....	12
3.1-Fases do empenho.....	12
3.2-Conciliação bancária.....	13
3.3-Despesa com pessoal e subsidio com os vereadores.....	14
3.4-Sobre as funções gratificadas.....	14
3.5-Recolhimentos Patronais e outros.....	15
3.6-Da fixação e pagamento dos subsídios dos vereadores.....	15
3.7-Do processo legislativo.....	16
3.8-Gestão pessoal-Quadro de pessoal na administração.....	16
4.0-CONTROLE DE VEÍCULO.....	17
4.1-Dados referentes ao abastecimento do veículo oficial.....	18
5.0-DOS BENS PATRIMONIAIS.....	20
6.0-PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO.....	20
7.0-PARECER CONCLUSIVO.....	21

1- INTRODUÇÃO

O presente relatório tem fundamento na Legislação vigente, Lei Complementar Lei Orgânica Municipal; Lei complementar Municipal nº 2.052/99; Lei Complementar nº 101/2000 LRF; Lei nº 8666/1993; Resolução TCE/ES nº 227/2011; Lei Complementar nº 621/2012; Lei Complementar nº 47/2018; no exercício de sua missão institucional — art. 74, inc. IV, da CRFB/88, e de orientar a autoridade pública no sentido de evitar o erro, no uso das competências conferidas pelo art. 31, 70, 74 e 75 da Constituição da República,

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o exercício de 2023, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional. Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do Poder Legislativo em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

A principal meta da elaboração do Sistema de Controle Interno é demonstrar um relatório cujo objetivo é salvaguardar o Patrimônio Público, propiciar informações em tempo oportuno ao Gestor Público para melhorar a eficiência operacional do Poder Legislativo, bem como prevenir erros e mau uso do dinheiro público.

2- ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023.

No período de setembro a dezembro de 2023, foram realizados pela Controladoria os seguintes trabalhos:

2.1 - OFÍCIOS ENVIADOS:

OFÍCIO Nº 16/2023

A Todos os Setores da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Assunto: ORIENTAÇÃO A RESPEITO DA LEI Nº 1.419-2022, O QUAL DISPÕE SOBRE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO AOS VEREADORES E SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONSIDERANDO QUE, a Câmara Municipal de Vargem Alta/ES, em 16 de novembro de 2022, aprovou a Lei nº 1.419-2022, sobre o Ressarcimento de Despesa com Combustível, Pedágio e Estacionamento aos vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO QUE, para realização do pedido de ressarcimento faz-se necessário o conhecimento da presente resolução, tendo em vista os requisitos presentes os quais precisam serem cumpridos antes da realização da viagem e do pedido de ressarcimento.

CONSIDERANDO QUE, a presente resolução apresenta prazos a serem seguidos, juntamente com anexos a serem utilizados para solicitar o ressarcimento.

A unidade de Controle Interno desta Casa, orienta a todos os setores que **antes de realizar o pedido de ressarcimento quando necessário**, façam a leitura do presente dispositivo legal, a fim de cumprir todos os requisitos obrigatórios, além de tomarem conhecimento de como o procedimento é realizado, para não haver contratempo, e atender as formalidades exigidas pela legislação.

OFÍCIO nº 17/2023

A Todos os Participantes da Comissão da Nova Lei de Licitação e Contrato Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Alta

Assunto: REUNIÃO PARA TRATAR SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

A Controladoria desta Casa, de acordo com o ato 11-2022, (em anexo), em atendimento a necessidade do bom andamento dos estudos técnicos para regulamentar a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Vargem Alta, agenda **reunião para o dia 18/10/2023, as 14:00h, no plenário desta Casa de Leis.**

OFÍCIO nº 18/2023

A Sua Excelência a Senhora

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

Assunto: **ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**

Senhora Presidente,

Cumprimentando cordialmente, considerando a necessidade de se adotar normas e procedimentos que visem disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2023, em consonância com a legislação que rege matéria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Após conversa realizada com o setor de contabilidade desta Casa de Leis, verificou-se a necessidade de realização de fechamento das atividades vinculadas ao encerramento contábil do mês de dezembro de 2023 para o dia 15 de dezembro do corrente ano.

Recomenda-se, portanto, que, todos os setores desta Casa Legislativa observem **o prazo fixado neste ofício de 15/12/2022**, e se adequem, de forma a atender as exigências estabelecidas, bem como se suprir dos meios necessários para o perfeito funcionamento do órgão, observando se for o caso a ser determinado por aquele setor (Contabilidade).

Diante do exposto, este Controle Interno RECOMENDA, que a gestão de contratos encaminhe aos fornecedores ofício, informando sobre o fechamento do exercício no mês de dezembro de 2023.

Por fim, salienta-se que, a Controladoria tem por objetivo através desta solicitação, auxiliar na prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas, fraudulentas e que possam acarretar prejuízos ao Poder Público, além de assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo Municipal.

2.2 - ATENDIMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS – ES

✓ 01 Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP / TCEES: Este levantamento, iniciou-se no mês 06 de junho e continua a avaliação até o final de dezembro, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo firmou, juntamente com a ATRICON, Levantamento Nacional de Transparência Pública 2023 O objeto do levantamento é a transparência ativa – isto é, aquela por meio da qual se disponibilizam dados de forma espontânea, independentemente de solicitação – materializada nos portais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como dos Tribunais de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, abrangendo a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios do Brasil. A partir de 2023, também serão avaliados os portais transparência das empresas estatais federais, onde pendura até a presente data.

2.3 - PARECERES EMITIDO PELO CONTROLE INTERNO

✓ **PROCESSO: 827-2023**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

O presente processo foi encaminhado pela Presidência desta Casa, a estes órgãos de Controle Interno, para “Antes de autorizar, remeto para análise e parecer”.

Antes de adentrarmos ao mérito da questão há de ser verificado que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante à administração pública, bem como sua responsabilidade.

A Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

“Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.”

Ao analisar o presente pedido, verifica-se que, trata de solicitação realizada por vereador para realizar viagem a comunidade de Soturno para participar de reunião referente a construção da área de escape na Serra de Soturno.

Observando o texto que dispõe sobre a concessão de diárias Lei 874-2010, nota-se que de acordo com art. 1º:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, quando em viagem a serviço de interesse da Administração, conforme os valores estabelecidos no Anexo I desta Lei.

§ 3º As diárias serão destinadas à cobertura de despesas concernentes a alimentação, hospedagem, excluindo despesas relacionadas a transportes.

Então de acordo com a legislação em tela, **desde que o vereador esteja a serviço da administração**, não há óbice quanto ao pedido, porém precisa ser **cumprido todos os requisitos legais**.

É discricionário ao gestor, autorizar ou não o pedido, este controle interno sugere que, para uma análise aprofundada quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, tendo em vista a legislação ser muito rasa, é interessante que o jurídico desta Casa de Leis, se manifeste, em razão que, o Controle Interno da Câmara Municipal não pode e nem deve atuar como uma espécie de órgão secundário parecerista.

2.4- AUDITORIAS E INSPEÇÕES

✓ **O mês de setembro:** Foram analisados 23 processos no referido mês, o Controle Interno desta Casa, a partir do mês de agosto devido à alta demanda adotou uma nova metodologia, onde todos os processos de diária, férias, folha de pagamento serão analisados, restante somente por amostragem, tendo em vista que o processo vem para o setor de controle interno de forma automática seguindo o fluxograma da Câmara Municipal.

Dentre os processos analisados foram identificados vários processos de diária sem assinatura do requerente ou a devida comprovação de viagem, todos devolvidos ao setor de origem, os quais foram realizados os acertos.

✓ **No mês de outubro:** Foram analisados 21 processos no referido mês, o Controle Interno desta Casa, a partir do mês de agosto devido à alta demanda adotou uma nova metodologia, onde todos os processos de diária, férias, folha de pagamento serão analisados, restante somente por amostragem, tendo em vista que o processo vem para o setor de controle interno de forma automática seguindo o fluxograma da Câmara Municipal.

Dentre os processos analisados foram identificados vários processos de diária sem assinatura do requerente ou a devida comprovação de viagem, todos devolvidos ao setor de origem, os quais foram realizados os acertos.

Outro ponto, foi processos sem anota de pagamento, o qual foi juntado os processos de origem, sanando o ocorrido, além de ser um mês onde este Controle precisou dar parecer em alguns processos internos.

✓ **No mês de novembro:** Foram analisados 30 processos no referido mês, o Controle Interno desta Casa, a partir do mês de agosto devido à alta demanda adotou uma nova metodologia, onde todos os processos de diária, férias, folha de pagamento serão analisados, restante somente por amostragem, tendo em vista que o processo vem para o setor de controle interno de forma automática seguindo o fluxograma da Câmara Municipal.

Dentre os processos analisados foram identificados vários processos de diária sem assinatura do requerente ou a devida comprovação de viagem, todos devolvidos ao setor de origem, os quais foram realizados os acertos.

✓ **No mês de dezembro:** Foram analisados 13 processos no referido mês, o Controle Interno desta Casa, a partir do mês de agosto devido à alta demanda adotou uma nova metodologia, onde todos os processos de diária, férias, folha de pagamento serão analisados, restante somente por amostragem, tendo em vista que o processo vem para o setor de controle interno de forma automática seguindo o fluxograma da Câmara Municipal. Dentre os processos analisados foram identificados vários processos de diária sem assinatura do requerente ou a devida comprovação de viagem, todos devolvidos ao setor de origem, os quais foram realizados os acertos.

2.5 - OUTRAS ATIVIDADES

✓ Este Controle Interno de acordo com ato nº 11/2022, participou de reuniões para tratar da regulamentação e procedimentos da NLLC e contratos.

✓ Este Controle Interno participou de reunião, para tratar sobre o procedimento a serem adotados a respeito das divergências no lançamento da nota fiscal, e ainda a competência e lançamento no sistema de contabilidade.

✓ O Controle Interno desta Casa está acompanhando e auxiliando como corpo técnico todas as reuniões de comissões legislativa.

✓ Este Controle Interno acompanhou a votação e aprovação das contas do Prefeito Municipal exercício de 2020.

✓ Envio e cadastro de Contas Julgadas do Prefeito no CidadES Contas.

✓ Realização de acompanhamento diário do Portal da Transparência, afim de manter os resultados na Avaliação da Atricon e Tribunal de Justiça do ES.

✓ Elaboração de certidões para inserção do Portal da Transparência em atendimento a avaliação do TCEES.

✓ Preenchimento e envio de Questionário para o TCEES e Atricon.

3.0- REPASSES DE DUODÉCIMOS DE SETEMBRO A DEZEMBRO

SETEMBRO/2023	R\$ 342.119,12
OUTUBRO/2023	R\$ 342.119,12
NOVEMBRO/2023	R\$ 342.119,12
DEZEMBRO/2023	R\$ 342.119,12

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DUODÉCIMO	R\$ 1.368.476,48
VALOR EMPENHADO	R\$ 695.250,87

VALOR LIQUIDADO	R\$ 933.792,25
VALOR PAGO	R\$ 948.045,20
BENS E SERVIÇOS	R\$ 92.187,93

RESUMO FINANCEIRO

RECEITA TOTAL	R\$ 6.316.987,08
DESPESA TOTAL	R\$ 4.664.436,04
SALDO	R\$ 1.652.551,04

3.1- FASES DA DESPESA

DOS EMPENHOS

Ressalta-se que o empenho é a etapa em que a administração pública reserva o dinheiro que será pago quando o bem for entregue ou o serviço concluído. Ajudando, portanto, a administração a organizar os gastos pelas diferentes áreas, evitando que se gaste mais do que foi planejado.

No referido quadrimestre em análise foram emitidos 117 empenhos, e estão de acordo com seu mês de competência observando os empenhos estimativos e globais. Observa-se, portanto, que os empenhos se encontram de acordo com legislação vigente.

Verificou-se que as despesas lançadas em cada nota de empenho foram classificadas de forma adequada com as respectivas fichas e elementos de despesas, conforme o objeto ou serviços.

Constatou-se, portanto, a inexistência de despesa realizada sem a prévia emissão de empenho, bem como consta a regularidade nos procedimentos utilizados.

DAS LIQUIDACÕES

Ressalta-se que as liquidações acontecem quando, verifica-se que a administração pública recebeu aquilo que comprou. Ou seja, quando se confere que o bem foi entregue corretamente ou que a etapa da obra foi concluída como acordado.

No período avaliado de acordo com os apontamentos foram realizadas 242 liquidações todas na formalidade da Lei.

A liquidação das despesas foi baseada em documentos fiscais, constantes nos respectivos processos empenhos correspondente e devidamente assinados pelos responsáveis.

DOS PAGAMENTOS

Ao tratar sobre pagamento, ressalta-se que é o momento em que é repassado o valor ao vendedor ou prestador de serviço contratado. E neste quadrimestre foram realizados 286 pagamentos.

Os pagamentos neste período foram feitos após a autorização da autoridade competente obedecendo à ordem cronológica de pagamento.

3.2 - DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

As conciliações bancárias são realizadas pelo Tesoureiro desta Casa, sendo efetuadas através de TED, Transferência e Débito em Conta e foram realizados de confronto dos extratos bancários e a contabilidade, e ordem de pagamento, sendo enviado mensalmente por XML ao TCEES pelo sistema CidadES - A Câmara Municipal não possui sob sua guarda numerária em espécie.

3.3 - DA DESPESA COM PESSOAL E SUBSÍDIO SERVIDORES

Em análise ao 3º quadrimestre do ano de 2023, despesa com o pessoal – subsídio dos servidores, no que se refere ao percentual referente ao art. 29-A da CF = o índice no terceiro quadrimestre está em 46,45%, ou seja, índice abaixo do limite de 70% estipulado pela legislação. No que se refere ao percentual do art. 55 da LRF o índice está em 2,02 abaixo do limite de 6%.

No período analisado verificou-se que no quadrimestre foi utilizado com pagamento de pessoal um valor de R\$ 748.603,11 despesas com pessoal liquidadas. Ressalta-se que os valores das remunerações expressos nas folhas de pagamentos são efetivamente condizentes com o salário base.

3.4- SOBRE AS FUNÇÕES GRATIFICADA

Em observância aos quadros da Câmara Municipal de Vargem Alta e ao que tange as funções de confiança, verifica-se que de acordo com o que estabelece a Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Observa-se que as funções estabelecidas nesta Casa foram criadas por lei e são ocupadas somente por servidores efetivos, conforme estabelecido na Constituição Federal. Lei 1145/2016 o qual pode ser consultada através [do link http://www3.cmva.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L11452016.htm](http://www3.cmva.es.gov.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L11452016.htm)

Lei 1213/2019
<https://vargemalta.splonline.com.br/Arquivo/Documents/legislacao/html/L12732019.html#a>.

São elas a de tesoureiro exercida pelo servidor Valmir Eulálio do Nascimento, recebendo uma gratificação de 60%, gestor de comunicação exercido pela servidora Geiza Maria Betini, recebendo uma gratificação de 60%, e gerente de recursos humanos exercido pela servidora Graziana Salvador de Souza Fardin, recendo uma gratificação de 60%, Tatiele Depolo Schaider, gestora de contratos recebendo uma gratificação de 60% e o ouvidor exercido pela servidora Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira recebendo uma gratificação de 25%.

3.5- RECOLHIMENTOS PATRONAIS E OUTROS

Foram observados o Recolhimento do Regime Próprio de Previdência Social e o Regime Geral de Previdência Social. Foram repassados de setembro até dezembro do corrente ano o valor de R\$ 78.421,11 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e onze centavos), sendo que R\$ 38.857,20 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) ficaram retidos na fonte e ao RPPS e R\$ 68.973,94 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e

noventa e quatro centavos), sendo que R\$ 22.678,15 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos), ficaram retidos na fonte.

Destaca-se que, os valores gastos com a remuneração dos funcionários encontram se publicados no portal da transparência em conformidade com a legislação vigente.

3.6 - DA FIXAÇÃO E PAGAMENTO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES

Os subsídios dos vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Vargem Alta no ano de 2023, perfaz para o vereador Presidente o montante de R\$ 5.771,02, (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e dois centavos), e para o atual Vereador o subsídio de R\$5.290,10 (cinco mil duzentos e noventa reais e dez centavos), são fixados previamente no final de cada legislatura através de Lei.

3.7- DO PROCESSO LEGISLATIVO

PROCESSO LEGISLATIVO	
Produtividade do Processo Legislativo Leis Ordinárias	3º QUADRIMESTRE
Leis Complementares	06
Indicações	54
Ofícios	152
Decretos Legislativos	01
Resolução	08
Projetos de Leis	24
Projetos de Leis Complementares	06
Projetos de Resoluções	08
Projetos de Decretos Legislativos	0
Sessões Ordinárias	17
Sessões Extraordinárias	00
Leis	23

3.8 - GESTÃO DE PESSOAL - DO QUADRO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO

Efetivos	07
Comissionados	06
Licença c/remuneração	01
Servidores contratados	02

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

Nº	NOME	CARGO
01	Fernanda Minto de Freitas Toledo/ licenciada (maternidade)	Servente
02	Geiza Maria Mengal Betini	Advogada
03	<u>Graziana Salvador de Souza</u>	Oficial Administrativo
04	<u>Samuel Pereira Nascimento</u>	Motorista
05	<u>Tatiele Depolo Schaider</u>	Auxiliar Administrativo
06	<u>Valmir Eulalio do Nascimento</u>	Auxiliar Administrativo
07	<u>Vanessa de Paula Girelli Ferreira</u>	Contadora

SERVIDORES COMISSIONADOS

01	<u>Ibere Paiva Sant'Anna</u>	Assessor Parlamentar
02	<u>Michele Miranda Abu Dioan/</u>	Controlador
03	<u>Perivaldo de Souza</u>	Secretario Administrativo
04	<u>Priscila Siqueira Vargas</u>	Diretor Geral
05	<u>Roziane Pereira de Souza</u>	Assessor Parlamentar
06	Jocimar Mendonça Filho	Assessor Parlamentar

QUADRO DE SERVIDORES CONTRATADOS

Nº	NOME	CARGO
01	Geovana Papacena Betini	Adjunto de secretaria
02	Simone Almeida da Silva	Servente

OBSERVAÇÃO: O quadro descritivo de servidores efetivos apresenta o nome da Sr. Fernanda Minto de Freitas Toledo, sendo que esta encontra-se em licença maternidade ato nº 08/2024.

No quadro descritivo de funcionários Comissionados, tivemos as seguintes alterações no mês de dezembro de 2023.

ATO Nº 46/2023, de 11 de dezembro de 2023, que;
EXONERA A PEDIDO A SENHORA MICHELE MIRANDA ABU
DIOAN DO CARGO COMISSIONADO DE CONTROLADORA GERAL.

ATO Nº 49/2023, de 18 DE DEZEMBRO DE 2023, que;
NOMEIA O SENHOR ISMAEL DA SILVA PARA O CARGO EM
COMISSÃO DE CONTROLADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA –
ES.

4 - CONTROLE DE VEÍCULO

A Câmara Municipal possui um único veículo para serviços internos e externos, geralmente usados para viagens dos vereadores, sendo que o responsável pelo controle de manutenção e quilometragem fica a cargo do Motorista – Samuel Pereira Samuel, e da assessora Roziane Pereira de Souza o qual alimenta os dados no sistema de controle de frota.

Sendo assim foi verificado pelo Controle Interno que o veículo se encontra em ordem. Destaca-se que o veículo oficial é dirigido por servidores ou vereadores em situações excepcionais sendo o responsável pela condução do veículo legalmente habilitado.

4.1 - DADOS REFERENTES AO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL

No quadrimestre em análise o contrato de combustível apresentou um saldo de R\$ 11.152,40 (onze mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) sendo saldo no final do mês de agosto de acordo com os relatórios contábeis.

Em relação a quilometragem os dados apresentados especificam os meses de setembro e outubro, de acordo com as especificações nos quadros abaixo:

AGOSTO

Quilometragem inicial	205.741
Quilômetros percorridos no mês	2.247
Quilometragem final	207.988
Consumo de gasolina no mês	200L
Saldo no final do mês (litro)	1.760
Consumo médio mensal	11,23

SETEMBRO

Quilometragem inicial	207.988
Quilômetros percorridos no mês	4.438
Quilometragem final	212.426
Consumo de gasolina mês (litros)	472.801 L
Saldo no final do mês (litro)	1.287,199
Consumo médio mensal	9,386

OUTUBRO

Quilometragem inicial	212.426
Quilômetros percorridos no mês	1.907
Quilometragem final	214.333
Consumo de gasolina mês (litros)	195
Saldo no final do mês (litro)	1.092
Consumo médio mensal	9,77

NOVEMBRO

Quilometragem inicial	214.333
Quilômetros percorridos no mês	2.194

Quilometragem final	216.527
Consumo de gasolina mês (litros)	200
Saldo no final do mês (litro)	892
Consumo médio mensal	10,97

DEZEMBRO

Quilometragem inicial	216.527
Quilômetros percorridos no mês	818
Quilometragem final	217.345
Consumo de gasolina mês (litros)	111,081
Saldo no final do mês (litro)	780
Consumo médio mensal	7,30

Observa-se que, o relatório do mês de agosto não foi incluído no relatório anterior, por esta razão encontra -se neste relatório quadrimestral.

Este controle orientou ao setor para realização de algumas correções nas planilhas a título de apresentar mais clareza nos referidos relatórios.

5 - DOS BENS PATRIMONIAIS

Os bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Vargem Alta, estão sob o servidor Sr. Iberê Paiva Sant'Anna sob o ato nº 067/2022, que cuida da inclusão e exclusão (baixa) de um determinado bem no Sistema de Patrimônio.

De acordo com os relatórios enviados pelo Sr. Iberê, não houve no período baixa de bens.

De acordo com o referido relatório de balancete patrimonial no período houve, aquisição de materiais de consumo, combustível e lubrificantes automotivos, materiais de limpeza e produto de higienização, e equipamentos e material permanentes.

6 - PARECER DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Vargem Alta acompanha a Gestão Fiscal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, ações quanto á verificação de procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto á legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos de gestão.

Acompanhando os trabalhos dos setores internos da Câmara Municipal, que integram o sistema de Controle Interno. Foi elaborado o presente relatório quadrimestral dando maior ênfase a aspectos e informações contidas nas demonstrações orçamentárias e contábeis, e os procedimentos operacionais efetuados no dia a dia pelos funcionários deste Poder Legislativo, porém, destacamos que:

20 A responsabilidade no controle de cada setor segue hierarquicamente, cada chefia é solidária ao auxiliar de controle interno e ao pessoal de cada departamento que exerce cargo ou função de direção, nos termos do que dispõe a Constituição da República: “Art. 74 Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:” “§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.”

Cabe ressaltar que tal análise se faz necessária visando à continuação na busca por ações de fortalecimento da administração pública, para que os recursos sejam aplicados com a finalidade de melhorar a qualidade dos serviços, atingindo assim as metas organizacionais de modo eficiente e eficaz por meio do planejamento, organização e controle dos recursos públicos.

7 – CONCLUSÃO

Em análise ao 3º quadrimestre de 2023, através das documentações analisadas, constatei que os procedimentos Contábeis, financeiro, orçamentário, operacionais e Patrimoniais se encontram em ordem dentro da Legalidade.

Ressalta que, a Comissão de Almojarifado e Patrimônio que fiscalizavam a empresa contratada para realização do inventário patrimonial da Câmara Municipal não se extinguiu com o término deste trabalho, por tanto esta continua exercendo suas atividades normalmente no controle de Almojarifado, além de, os servidores exercerem funções cumulativas a da referida comissão.

Nota-se que o presente relatório apresenta dados para melhor visualização e acompanhamento dos procedimentos realizados na Câmara Municipal de Vargem Alta.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis no Portal da Controladoria e Portal da Transparência para eventuais análise e solicitação dos órgãos de Controle Externo.

Vargem Alta, 20 de fevereiro de 2024

ISMAEL DA SILVA
CONTROLADOR
ATO 049/2023